



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD

PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na Sala da Divisão de Licitação localizada no prédio-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PMM, situada à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, CEP: 68.420-000 Mocajuba - Pará, o Pregoeiro, Senhor RENAN REIS LIRA, e Equipe de Apoio, senhora LUCIANE OEIRAS DE SOUZA e senhor BENJAMIM FERNANDES LISBOA NETO, designados por ato administrativo competente, através da Portaria nº 039/2017 - GAB/PMM, constante dos autos do PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD e EDUARDO SILVA CARVALHO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Servidor Convocado para proceder análise técnica das propostas, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, o pregoeiro solicitou a documentação de credenciamento, procedendo ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme a seguir:

CRENCIAMENTO

Da a análise dos documentos oferecidos pelos interessados, o pregoeiro declara credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, nos termos do item 4 do edital, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIFICAÇÃO	ENQUADRAMENTO	LOTE(S)
01	PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	08.380.178/0001-17	ANDERSON JOSÉ LEITE GOMES	CNH Nº 06614179055, CPF: 005.343.212-67	ME	01 A 07
02	JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	05.928.110/0001-31	JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO	RG Nº 3755065 PC/PA (2ª VIA), CPF: 649.312.002-06	ME	01 A 07
03	MHS FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	18.174.153/0001-10	MARCEL BRAGA FURTADO	CNH Nº 04844420774 CPF Nº 997.178.162-04	ME	01 A 07

Entrega dos Envelopes

Em seguida, o pregoeiro solicitou os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, das licitantes credenciadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Registra-se que o critério de julgamento das propostas será pelo de MENOR PREÇO POR LOTE. Sendo considerado o valor total de cada lote, nos termos do item 8 e subitens do edital e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 16.2 do Termo de Referência. Ato contínuo, foram abertos os envelopes devidamente lacrados contendo as Propostas das licitantes, sendo disponibilizado vista das mesmas para análise e rubrica de todos os presentes. Registra-se que o responsável pela análise técnica das propostas foi o servidor convocado EDUARDO SILVA CARVALHO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Em seguida, o pregoeiro, informou a todos os presentes acerca da análise e classificação das propostas, onde constatou-se que: a licitante PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME, que concorre em TODOS os LOTES, apresentou equívoco na somatória do valor global do LOTE 01, contudo, os valores unitário e total, estão corretos não sendo motivo de desclassificação, nos termos do item 6.9 "d" do edital "6.9. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos no ato da sessão, da seguinte forma: d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma." resultando no valor global da proposta do LOTE 01 de R\$ 40.608,00 (quarenta mil seiscentos e oito reais). E ainda não apresentou a declaração de elaboração independente de proposta assinada, conforme modelo sugerido no Anexo III do edital, todavia não sendo motivo de desclassificação da mesma nos termos do item "6.1.1. A licitante não poderá ser desclassificada/inabilitada do certame pela falta de apresentação das a Declaração, todavia a mesma poderá sanar a incorreção e/ou não apresentação, o que será

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD

PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

consignado em ata, para os devidos fins". Momento em que franqueada a palavra ao representante legal da licitante, o mesmo declarou e ratificou a referida declaração de acordo com o anexo III do edital. A licitante JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME, que concorre a todos os LOTES, apresentou equívoco na somatória do valor global de todos os LOTES, contudo, os valores unitários e totais, estão corretos. Ressalta-se que no item 02 do LOTE 06 a mesma cotou a velocidade de "2MBps", enquanto que no termo de referência solicita "1MBps". Momento em que franqueada a palavra ao representante legal da licitante, o mesmo declarou e retificou para "1MBps", de acordo com o exigido no termo de referência. Não sendo motivo de desclassificação, nos termos dos itens 6.9 "d" do edital "6.9. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos no ato da sessão, da seguinte forma: d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma." e "6.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma." resultando no valor global da proposta dos LOTES 01, 02 e 03 R\$ 43.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). LOTE 04 R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) LOTE 05 e 06 R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) LOTE 07 R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A licitante M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME que concorre a todos os LOTES, apresentou equívoco na somatória do valor unitário de todos os LOTES, nos seguintes termos: cotou o valor unitário referente a "1MBps" no LOTES 01 e 02 (itens 1 e 2), LOTE 03 (item 1), LOTE 04 (itens 1, 4, 5 e 7), LOTES 05, 06 e 07 (item 1), contudo, os valores totais e globais da proposta, estão corretos. Momento em que franqueada a palavra ao representante legal da licitante, o mesmo declarou e retificou os respectivos valores unitários de todos os LOTES, de acordo com o exigido no termo de referência. Não sendo motivo de desclassificação, nos termos dos itens 6.9 "d" do edital "6.9. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos no ato da sessão, da seguinte forma: d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma." e "6.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.". O pregoeiro registra por oportuno, que a classificação das propostas encontra-se baseada aos termos do edital e seus anexos, bem como aos princípios constitucionais basilares da administração pública, em especial ao caso concreto, o da legalidade, julgamento objetivo, isonomia, ampliação da disputa entre os licitantes, vinculação ao instrumento convocatório e da Celeridade, este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520/2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias, onde as decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão. Ato contínuo, foi informado a todos os presentes acerca da classificação e dos preços apresentados. Em seguida, o pregoeiro convocou os licitantes para a fase de lances, de acordo com o inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme a seguir exposto:

LOTE 01			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	40.608,00	1ª	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	2ª	
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	49.632,00	3ª	

LOTE 01					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	49.632,00	Declinou			
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	Declinou			
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	40.608,00	40.300,00	Negociou		

HABILITAÇÃO

Em seguida, passou-se a abertura do envelope devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação da licitante PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME, que ofertou o menor preço para o LOTE 01, nos termos do item 8.7 do edital. O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD
PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

pregoeiro procedeu vistas dos autos a todos os presentes, para análise e rubrica, inclusive para rubrica e numeração da referida licitante. Da análise da documentação de habilitação da empresa, bem como certificação das certidões apresentadas, constatou-se o NÃO atendimento das exigências constantes do edital e seus anexos, nos seguintes termos: Item 9.4.1. Certidão negativa de falência e concordata (Certidão Cível) "INVÁLIDA", quando da certificação de autenticidade; Item 9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, NÃO acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP, do contador; item 9.5.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, quando da certificação de autenticidade, constatou-se que a mesma foi emitida em 02/06/2017 e não em 30/06/2017 como consta da referida certidão; item 9.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com nome e CNPJ divergente da licitante, ou seja, de outra empresa, qual seja, J. B BARROS CAMPOS - ME. Assim, o pregoeiro em observância ao item 9.6.7. que dispõe: "**Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**", assim como, aos princípios que norteiam a administração pública, declara INABILITADA a referida licitante para o LOTE 01 e demais Lotes que concorrer.

Considerando o horário de 12h30min, a sessão foi suspensa para almoço, dando ciência aos presentes que a mesma será reaberta, às 14h00min, com vistas à continuidade dos trabalhos.

Às 14h00min, reaberta a sessão, deu-se continuidade aos trabalhos, tendo o pregoeiro informado a todos os presentes acerca da análise e julgamento da documentação de habilitação da empresa PREMIER SOLUÇÕES EIRELI – ME, conforme exposto supra. Em seguida, o pregoeiro em observância ao item 3.9. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto." Assim, convocou a 2ª colocada JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI – ME, para negociação no preço proposto para o LOTE 01, em conformidade com o preço cotado pela administração de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), tendo o representante da referida empresa, se manifestado no sentido de não aceitação na negociação do valor proposto, mantendo o valor ofertado. Ato contínuo, foi convocado o representante da licitante M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI – ME, para a negociação no valor proposto, tendo o mesmo manifestado aceitação do valor do lance da empresa PREMIER SOLUÇÕES EIRELI – ME de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para esse LOTE.

Em seguida, passou-se a abertura do envelope devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação da licitante M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI – ME, o pregoeiro procedeu vistas dos autos a todos os presentes, para análise e rubrica, inclusive solicitando que o representante da referida licitante, numerasse as páginas e rubricasse, em observância ao item 9.1. do edital. Da análise da documentação de habilitação da empresa, bem como certificação das certidões apresentadas, constatou-se inobservância ao item Item 9.4.2. vez que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, não estava acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP, do contador. O pregoeiro em observância aos termos do edital e do § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, que faculta ao Pregoeiro e equipe de apoio ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e aos princípios que regem a administração pública, e ainda, considerando que a exigência do CRC tem relação apenas com a assinatura do contador nos documentos de habilitação, notadamente no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, tal exigência, não tem amparo legal, considerando ainda alguns posicionamentos, que dispõe que em caso de suspeita por parte do Pregoeiro ou Comissão de Licitação, de ofício ou provocada por terceiro, de que a pessoa que assina os documentos contábeis não possui habilitação profissional, assim é possível, proceder diligência, sendo verificado no respectivo site a comprovação de habilitação profissional para averiguação, o que foi devidamente verificado, conforme documento constantes dos autos, parte integrante desta ata.

Considerando ainda, que para qualificação econômico-financeira é exigido o Balanço Patrimonial (na forma da Lei), o que foi devidamente exigido e apresentado e que a exigência da certidão de regularidade do profissional que assina o balanço, configura-se exigência de pouca relevância, uma vez que é presumida a veracidade das informações dos documentos assim como é presumida também a legitimidade do profissional habilitado, não restando dúvida ou suspeita sobre a inabilitação do profissional. Desta forma, o pregoeiro baseado aos termos do edital e seus anexos, bem como aos princípios constitucionais basilares da administração pública, em especial ao caso concreto, o da Celeridade, este



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD
PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

princípio, consagrado pela Lei nº 10.520/2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias, onde as decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão, a empresa foi declarada HABILITADA, para este LOTE 02 e demais lotes que concorrer.

LOTE 02			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	1ª	
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	45.120,00	2ª	
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	51.840,00	3ª	INABILITADA

LOTE 02					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	45.120,00	40.320,00	Valor negociado	VENCEDORA	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	DECLINA			

Considerando que a empresa M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME, já encontra-se habilitada, prosseguiu-se com a fase de lances para os demais LOTES.

LOTE 03			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	1ª	
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	45.120,00	2ª	
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	51.840,00	3ª	INABILITADA

LOTE 03					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	45.120,00	43.000,00	40.320,00 (valor negociado)	VENCEDORA	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	43.200,00	DECLINA			

LOTE 04			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	70.848,00	1ª	INABILITADA
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	86.592,00	2ª	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	91.200,00	3ª	

LOTE 04					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	91.200,00	DECLINA			
M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI - ME	86.592,00	73.900,00	Valor negociado	VENCEDORA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD

PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

LOTE 05			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	4.536,00	1ª	INABILITADA
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.544,00	2ª	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	7.200,00	3ª	

LOTE 05					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	7.200,00	DECLINA			
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.544,00	5.030,00 (Valor negociado)			

LOTE 06			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	4.536,00	1ª	INABILITADA
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.544,00	2ª	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	7.200,00	3ª	

LOTE 06					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	7.200,00	DECLINA			
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.544,00	5.030,00 (Valor negociado)			

LOTE 07			
EMPRESA	VL.TOTAL.(R\$)	CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO
PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	3.024,00	1ª	INABILITADA
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	3.696,00	2ª	
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	4.800,00	3ª	

LOTE 07					
EMPRESA	PROPOSTA/ CLASSIFICADA	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	4.800,00	DECLINA			
M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	3.696,00	3.360,00 (Valor negociado)			

Registra-se a DEVOLUÇÃO, por solicitação, do envelope devidamente lacrado e rubricado pelos presentes, da empresa JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Ato contínuo, perguntado aos licitantes da intenção de interpor recurso, os mesmos declinaram. Desta forma, restou configurado o resultado da presente licitação, conforme a seguir exposto:



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2017.PMM.SEMAD
 PROCESSO Nº 014/2017/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados, com acesso à internet via rádio, instalação de equipamentos, configuração, suporte e manutenção da infraestrutura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

LOTES	EMPRESA	VL.TOTAL(R\$)	RESULTADO
01	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	40.300,00	VENCEDORA
02	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	40.320,00	VENCEDORA
03	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	40.320,00	VENCEDORA
04	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	73.900,00	VENCEDORA
05	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.030,00	VENCEDORA
06	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	5.030,00	VENCEDORA
07	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	3.360,00	VENCEDORA

ENCERRAMENTO

O pregoeiro informa a todos os presentes, acerca do que dispõe o item 13 e subitens do edital, que dispõem acerca da proposta consolidada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo esta ata subscrita pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
RENAN REIS LIRA (PREGOEIRO)	<i>Renan Reis Lira</i>
LUCIANE DEIRAS DE SOUZA (APOIO)	<i>Luciane Deiras de Souza</i>
BENJAMIM FERNANDES LISBOA NETO (APOIO)	<i>Benjamim Fernandes Lisboa Neto</i>
SERVIDOR CONVOCADO	
EDUARDO SILVA CARVALHO JÚNIOR Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	<i>Eduardo Silva</i>

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	PREMIER SOLUÇÕES EIRELI - ME	08.380.178/0001-17	ANDERSON JOSÉ LEITE GOMES	<i>Anderson José Leite Gomes</i>
02	JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO EIRELI - ME	05.928.110/0001-31	JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO	<i>Josival Pantoja Estumano</i>
03	M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI - ME	18.174.153/0001-10	MARCEL BRAGA FURTADO	<i>Marcel Braga Furtado</i>